



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



Ofício nº 425/2022-GAB

Toledo, 23 de junho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

PROCESSO Nº 1677/2022

23/06/22 - 16:29

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 062/2022-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 48, 49, 50, 51 e 52 de 2022.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 24.5.2022, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 22290, na mesma data, encaminhamos os anexos documentos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 294/2022-INFRA, expedido em 17.6.2022, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e Serviços Públicos, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 48/2022;
- Ofício nº 214/2022-SMDH/GAB, expedido em 8.6.2022, pela Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, contemplando as informações relativas ao **Requerimento nº 49/2022**;
- Ofício nº 132/2022-SMPHU, expedido em 1º.6.2022, pela Secretaria Municipal do Planejamento, Habitação e Urbanismo, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 50/2022;
- Ofício nº 592/2022-SMS, expedido em 21.6.2022, pela Secretaria Municipal da Saúde, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 51/2022; e
- Ofício nº 284/2022-SMMA, expedido em 9.6.2022, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 52/2022.

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Ofício nº 214/2022- SMDH/ GAB

Toledo, 08 de junho de 2022.

Exmo Sr.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo-PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 49/2022 – Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Considerando o Requerimento nº 49/2022, que solicita informações sobre a Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, encaminhamos abaixo os esclarecimentos requeridos.

1. “Qual o motivo da instalação da Secretaria em novo local, seno que já existem duas ótimas estruturas sediando os Centros da Juventude neste Município.”

Informamos que a instalação da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano em novo local foi definida de acordo com as considerações que seguem:

Considerando a Lei nº 2.344, de 15 de Julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas, implementando a SMDH – Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;

Considerando a nova estrutura da SMDH a partir de janeiro de 2022, que possui como um dos objetivos fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas no âmbito do município, realizando atendimentos aos vários segmentos, respeitando sua particularidade e as necessidades de cada segmento;

Considerando que a SMDH contempla hoje um quadro de servidores e estagiários composto por 18 (dezoito) pessoas lotadas no Gabinete, o que leva à necessidade de um local



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

apropriado para que o trabalho seja desenvolvido nas áreas de abrangência desta Secretaria, cito: Infância, Juventude, Mulheres, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados, assim como setor financeiro e Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais: dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Juventude, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência;

Considerando a preocupação da Administração Pública Municipal com a um local adequado para o Gabinete da Secretaria, bem como das pessoas atendidas, além das necessidades físicas que demandam um novo espaço para sediar a SMDH e a importância de constituir um local de referência para o funcionamento desta Secretaria;

Considerando o público-alvo da SMDH, que amplia a atuação da gestão desta Secretaria no âmbito da Administração Pública, o que se difere, portanto, do objetivo que preconiza a Deliberação nº 04/2009 – CEDCA/PR, que dispõe sobre o Programa “Centros da Juventude”:

O objetivo do Centro da Juventude é constituir-se como um espaço de referência para a juventude, acessível, aberto e democrático que possibilite aos **adolescentes-jovens** produzir e acessar bens culturais e artísticos; participar de atividades esportivas, tecnológicas e profissionalizantes, desenvolver e participar de ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e política. **[grifo nosso]**.

Buscou-se um imóvel que atendesse às necessidades de espaço físico e as demandas da SMDH, assim como acessibilidade às pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, além de estar localizado em região de fácil acesso.

2. “O valor do aluguel do imóvel que foi instalada a Secretaria?”

O valor do aluguel, em acordo com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme demonstra o laudo de avaliação mercadológica anexo ao processo da solicitação nº 3891/2021, é de R\$ 4.000,00.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

3. “Quem é o proprietário deste imóvel?”

A proprietária do imóvel locado é a sra. JANETE MARIA STOCKMANN DULLIUS.

Salientamos, ainda, que os dados acima descritos encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Toledo, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA
Data: 08/06/2022 20:26:43-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Jennifer Thays Chagas Teixeira
Secretária de Políticas para Infância, Juventude,
Mulher, Família e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 01, de 01/01/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 662.2022

Considerando o disposto no Ofício nº 425/2022 – GAB, Prefeitura do Município de Toledo, Gabinete, datado de 23 de junho de 2022, encaminhado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Luis Adalberto Beto Luintti Pagnussat, sob o protocolo nº 1.677/2022, datado de 23 de junho de 2022, às 16h29min, que faz referência ao ofício nº 062/2022 - CM/LEG, Câmara Municipal de Toledo, Departamento Legislativo e que versa sobre o requerimento nº 49 de 2022;

Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 24.05.2022, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 22.290;

Considerando o Ofício nº 214/2022-SMDH/GAB, expedido em 8.6.2022, pela Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 49/2022;

Diante de todo o exposto, encaminho o Departamento Legislativo – DL para que seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 28 de junho de 2022.

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN:
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN:17904684004
DN: CN=LEOCLIDES BISOGNIN, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, OU=SEM BRANCO, OU=104700000147, OU=PRESENCIAL, CN=LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN:17904684004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua localização de assinatura
Data: 2022.06.28 15:06:37 -03:00
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

Leocliedes Bisognin

Presidente da Câmara Municipal de Toledo